



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

## Sumário

1	INTRODUÇÃO/OBJETIVOS .....	1
2	INFORMAÇÕES TÉCNICAS .....	2
3	ABRANGÊNCIA.....	5
4	CRITÉRIOS DE COBERTURA/ SERVIÇOS OFERECIDOS.....	5
5	SOLICITAÇÃO DE COBERTURA.....	6
6	RESULTADOS/INDICADORES .....	7
7	PRAZOS/DURAÇÃO .....	7
8	PENALIDADES.....	8
9	FUNDAMENTAÇÃO .....	8
10	TERMINOLOGIAS/NOMENCLATURAS .....	8
11	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
12	APROVAÇÃO .....	9
13	CONTROLE DE REVISÃO .....	9

### 1 INTRODUÇÃO/OBJETIVOS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem-se como definição de Norma Técnica a “atividade que estabelece, em relação a problemas existentes ou potenciais, prescrições destinadas à utilização comum e repetitiva com vistas à obtenção do grau ótimo de ordem em um dado contexto. Consiste, em particular, na elaboração, difusão e implementação das Normas”.

Neste viés, as Normas Técnicas emitidas pela FUNDAÇÃO COPEL se encaixam no Nível de Normas Técnicas empresariais, definidas pela ABNT como “normas elaboradas por uma empresa ou grupo de empresas com a finalidade de orientar as compras, a fabricação, as vendas e outras operações”, sendo que sua existência, validade e eficácia encontra respaldo não só na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mas também Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998), nas Normas Regulamentares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nos atos emitidos pelo Ministério da Saúde – sem prejuízo de outras regulamentações existentes.

O objetivo da presente norma é oferecer aos Beneficiários o rastreamento do câncer de mama, do câncer do colo do útero, do câncer colorretal e do câncer de próstata através de exames diagnósticos



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

de mamografia, citopatológico, sangue oculto nas fezes e PSA, respectivamente, conforme previsto no Programa Mais Vida.

## 2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os exames diagnósticos oferecidos pelo Programa Mais Vida visam estimular a detecção precoce do câncer, redução das taxas de mortalidade por esse tipo de patologia e diminuição do custo assistencial.

As informações técnicas das patologias rastreadas nesse programa estão descritas a seguir:

### 2.1 Câncer de mama

As estratégias para a detecção precoce do câncer de mama são o diagnóstico precoce (abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas iniciais da doença) e o rastreamento (aplicação de teste ou exame numa população assintomática, aparentemente saudável, com o objetivo de identificar lesões sugestivas de câncer.

Mediante resultados alterados, quando identificada a necessidade de acompanhamento, esta é orientada para buscar a rede credenciada a fim de dar continuidade na investigação de diagnóstico. emissão de diagnóstico e início de tratamento.

O rastreamento do câncer de mama é uma estratégia dirigida às mulheres na faixa etária em que o balanço entre benefícios e riscos dessa prática é mais favorável, com maior impacto na redução da mortalidade.

Os benefícios são o melhor prognóstico da doença, com tratamento mais efetivo e menor morbidade associada. Os riscos ou malefícios incluem os resultados falso-positivos, que geram ansiedade e excesso de exames; os resultados falso-negativos, que resultam em falsa tranquilidade para a mulher; o sobre diagnóstico e o sobre tratamento, relacionados à identificação de tumores de comportamento indolente (diagnosticados e tratados sem que representem uma ameaça à vida); e, em menor grau, o risco da exposição à radiação ionizante, se frequente ou sem controle de qualidade.

Em países que implantaram programas efetivos de rastreamento, com cobertura da população-alvo, qualidade dos exames e tratamento adequado, a mortalidade por câncer de mama vem diminuindo.



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

As evidências do impacto do rastreamento na mortalidade por essa neoplasia justificam sua adoção como política de saúde pública, tal como recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No Brasil, conforme revisão das Diretrizes para a Detecção Precoce do Câncer de Mama, publicada em 2015, a mamografia é o método preconizado para rastreamento na rotina da atenção integral à saúde da mulher.

A mamografia é o único exame cuja aplicação em programas de rastreamento apresenta eficácia comprovada na redução da mortalidade do câncer de mama.

Os parâmetros técnicos para a realização da mamografia, no rastreamento do câncer de mama, do Ministério da Saúde e INCA (Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva) recomendam:

- Mulheres com idade acima de 35 anos, pertencentes a um grupo de risco elevado e com exame físico alterado;
- Mulheres na faixa etária de 40 a 49 anos – com exame clínico alterado;
- Mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos – exame clínico anual e mamografia em periodicidade bienal.

Risco elevado de câncer de mama inclui:

- História familiar de câncer de mama em parente de primeiro grau antes dos 50 anos ou de câncer bilateral ou de ovário em qualquer idade;
- História familiar de câncer de mama masculino; e
- Diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular in situ.

## 2.2 Câncer do colo do útero

O método de rastreamento do câncer do colo do útero no Brasil é o exame citopatológico (exame de Papanicolaou), que deve ser oferecido às mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos e que já tiveram atividade sexual.

A priorização desta faixa etária como a população-alvo se justifica por ser a de maior ocorrência das lesões de alto grau, passíveis de serem tratadas efetivamente para não evoluírem para o câncer.

Segundo a OMS, a incidência deste câncer aumenta nas mulheres entre 30 e 39 anos de idade e atinge seu pico na quinta ou sexta década de vida. Antes dos 25 anos prevalecem as infecções por



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

HPV e as lesões de baixo grau, que regredirão espontaneamente na maioria dos casos e, portanto, podem ser apenas acompanhadas conforme recomendações clínicas.

Após os 65 anos, por outro lado, se a mulher tiver feito os exames preventivos regularmente, com resultados normais, o risco de desenvolvimento do câncer de colo de útero é reduzido, considerando a sua lenta evolução.

### 2.3 Câncer Colorretal

Esses tumores podem ser detectados precocemente através de dois exames principais:

- pesquisa de sangue oculto nas fezes; e
- endoscopias (colonoscopia ou retossigmoidoscopias).

Esses exames devem ser realizados em pessoas com sinais e sintomas sugestivos de câncer colorretal visando seu diagnóstico precoce ou naquelas sem sinais e sintomas (rastreamento), mas pertencentes a grupos de maior risco.

A OMS preconiza o rastreamento sistemático de pessoas acima de 50 anos naqueles países com condições de garantir todas as etapas de cuidado ao paciente com este câncer.

Esse tipo de câncer é o terceiro tipo mais comum em homens e o segundo em mulheres. Diagnosticado inicialmente, o câncer colorretal pode apresentar cerca de 90% de chances de sucesso no tratamento. No entanto, apenas 25% dos casos são detectados precocemente.

Atualmente, o método mais conhecido de rastreamento do câncer colorretal é o exame endoscópico no intestino grosso, chamado colonoscopia. Porém, devido às dificuldades de sua expansão a toda a população, pelo custo mais elevado e por ser considerado invasivo, surgiu uma análise sobre a eficiência do sangue oculto nas fezes, que pode ajudar a determinar quais pacientes realmente precisam realizar a colonoscopia.

### 2.4 Câncer de Próstata

No Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens (atrás apenas do câncer de pele não-melanoma).

Mais do que qualquer outro tipo, é considerado um câncer da terceira idade, já que cerca de 75% dos casos no mundo ocorrem a partir dos 65 anos.



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

Na investigação dos sinais e sintomas do câncer de próstata, são feitos basicamente dois exames iniciais:

- Exame de toque retal: avaliação médica do tamanho, forma e textura da próstata,
- Exame de PSA: exame de sangue que mede a quantidade de uma proteína produzida pela próstata - Antígeno Prostático Específico (PSA).

### 3 ABRANGÊNCIA

A presente norma se aplica aos seguintes beneficiários:

- Aposentado(a) pela FUNDAÇÃO COPEL, até 31 de dezembro do ano anterior ao da execução dos exames, com inscrição ativa no PROSAÚDE II ou III.
- Cônjuge ou companheiro(a) de Aposentado pela FUNDAÇÃO COPEL, inscrito no PROSAÚDE II ou III.
- Pensionista para fins de benefício previdenciário e com inscrição no PROSAÚDE II ou III após o falecimento do titular.
- Beneficiários(as) dependentes e cônjuges de Beneficiários(as) **ativos com idade entre 18 a 70 anos, com inscrição ativa no PROSAÚDE II e III.**

#### 3.1 Exclusão de elegibilidade

- Beneficiários(as) na condição de funcionários(os) ativos(as) das patrocinadoras, onde os exames estão nos protocolos da Medicina Ocupacional.
- Beneficiários(as) que não residem no Estado do Paraná.

### 4 CRITÉRIOS DE COBERTURA/ SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos Beneficiários inscritos no PROSAÚDE II e PROSAÚDE III, o Programa de Rastreamento de Câncer contempla:

- O exame de mamografia digital anual às mulheres, entre 40 a 75 anos completos que não realizaram a mamografia nos últimos 12 (doze) meses, desde que na condição de Beneficiárias aposentadas, cônjuges dos Beneficiários aposentados ou Pensionistas;
- O exame de mamografia digital bianual às mulheres na condição de cônjuges/companheiras dos Beneficiários ativos com idade entre 40 a 75 anos completos que não realizaram a mamografia nos últimos 02 (dois) anos;



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

- c. Consulta médica ginecológica e exame citopatológico do colo do útero (Papanicolaou) anual, para as Beneficiárias aposentadas, cônjuge/companheira de aposentados e pensionistas, que não realizaram a consulta médica ginecológica e exame citopatológico (Papanicolaou) nos últimos 12 (doze) meses;
- d. Consulta médica ginecológica e exame citopatológico do colo do útero (Papanicolaou) bianual, às mulheres com vida sexual ativa e idade entre 18 a 39 anos incompletos dependentes dos Beneficiários ativos;
- e. Exame de sangue oculto nas fezes aos Beneficiários(as) aposentados(as), cônjuges/companheiro(a) e pensionistas com idade de 50 a 75 anos completos, que não realizaram o exame de sangue oculto nas fezes nos últimos 12 (doze) meses;
- f. Consulta médica urológica anual aos Beneficiários aposentados, cônjuges e pensionistas do sexo masculino, com idade a partir dos 50 anos.
- g. Exame de PSA aos Beneficiários aposentados e pensionistas, do sexo masculino, com idade a partir de 50 anos e que não realizaram o exame nos últimos 12 (doze) meses;

As consultas e exames definidos neste programa estão listados no ANEXO I desta Norma e serão realizados na rede credenciada da FUNDAÇÃO COPEL, nos prestadores indicados e no período destinado à realização do Programa.

## 5 SOLICITAÇÃO DE COBERTURA

As atividades operacionais desenvolvidas são:

- a. A Fundação Copel, com base nos critérios de elegibilidade definidos pela área técnica, gera a base dos Beneficiários(as) elegíveis ao programa e população alvo.
- b. A FUNDAÇÃO COPEL disponibiliza informações de dos critérios de elegibilidade no portal-área restrita ao beneficiário. Caso o beneficiário seja elegível, terá disponível no portal guia de consulta médica e exames diagnósticos com prazo pré-estabelecido para realização, sem coparticipação.
- c. Os elegíveis aos critérios do Programa Mais Vida têm direito a realização dos exames de mamografia, consulta médica ginecológica, exame citopatológico do colo do útero, sangue oculto



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

nas fezes e PSA com frequência anual/ bianual e podem retirar suas guias de consulta e exames diagnósticos na área restrita do Portal, aplicativos disponibilizados ou pessoalmente nas unidades de atendimento da FUNDAÇÃO COPEL.

d. A Fundação Copel realiza o levantamento dos resultados enviados pelos prestadores referenciados para análise da médica técnica responsável

e. Nos casos das alterações moderadas nos exames diagnósticos realizados, a equipe da Fundação Copel deverá enviar correspondência informativa com as alterações identificadas. Nos casos de alterações graves o Beneficiário será prontamente comunicado para continuidade da investigação diagnóstica e consulta médica.

## 6 RESULTADOS/INDICADORES

O Programa de Rastreamento de Câncer está cadastrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Esse programa é monitorado anualmente, através dos Programas Aprovados com o preenchimento do Formulário de Monitoramento (FM) dos Programas de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças da ANS.

Os indicadores de processo e resultados dessas campanhas são apresentados através de relatórios anuais junto a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e o processo contábil é auditado por Auditoria Contratada Independente para prestação de contas à ANS.

A FUNDAÇÃO COPEL como controle obrigatório desse processo, encaminha anualmente relatório circunstanciado emitido por auditor independente, atestando a adequação e fidedignidade das despesas contabilizadas.

## 7 PRAZOS/DURAÇÃO

Os exames do Programa de Rastreamento de Câncer estarão disponíveis para realização no período de 01 de abril a 30 de novembro de cada ano.

As datas de realização do programa, a metodologia de emissão de guias e definição dos prestadores de serviços podem ser alterados por questões operacionais ou eventos de força maior, como situações de pandemia. Todas as alterações no período de realização do programa serão divulgadas através dos canais de comunicação e mídias sociais Institucionais.





NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

Durante o período do Programa, as autorizações para realização das consultas e exames permanecerão disponíveis aos Beneficiários elegíveis na área restrita do portal ou aplicativos disponibilizados pela FUNDAÇÃO COPEL.

## 8 PENALIDADES

As infrações detectadas no âmbito do Programa RASTREAMENTO DE CÂNCER da FUNDAÇÃO COPEL estão sujeitas as disposições legais pertinentes, incluindo a responsabilização civil, penal e administrativa, sem prejuízo das penalidades descritas abaixo e nas normas específicas da Instituição:

- Advertência;
- Ressarcimento de eventuais prejuízos causados, incluindo a devolução de valores de mensalidades e/ou procedimentos realizados durante o período de duração da infração;
- Impossibilidade de participação do Programa.

## 9 FUNDAMENTAÇÃO

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva – INCA. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, 2ª Edição revista, ampliada e atualizada. Rio de Janeiro, 2016.

INCA. Instituto Nacional do Câncer. Disponível em <https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-prostata>.

## 10 TERMINOLOGIAS/NOMENCLATURAS

**Beneficiário:** Pessoa física inscrita no plano como titular ou dependente que usufrui dos serviços pactuados no Regulamento.

**Colonoscopia:** Colonoscopia é um exame utilizado para analisar a saúde do interior do cólon e do reto usando um colonoscópio, um tubo fino e flexível com uma luz e uma câmera na ponta. Com ele, é possível identificar lesões sugestivas de câncer colorretal, pólipos e outras condições médicas

**Dependente:** Pessoa física com vínculo familiar com o titular do plano de saúde, de acordo com as condições de elegibilidade estabelecidas no Regulamento

**Endoscopia:** A endoscopia é um exame realizado pelo gastroenterologista para avaliar o esôfago, estômago e o duodeno, que é a porção inicial do intestino, indicado para investigar a causa de sintomas como dor no estômago, azia, queimação, refluxo, dificuldade para engolir ou sangramento gastrointestinal.





NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1716.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER	

Classificação do documento: Corporativa

**Exame Citopatológico:** É o estudo das células e suas alterações morfológicas. Envolve uma avaliação morfológica celular determinante para a detecção de uma pré-malignidade ou malignidade. Chamado também, de "Exame de Papanicolaou", por conta da técnica de coloração utilizada e criada por um médico de origem grega chamado George Papanicolaou.

**Exame de toque retal:** Avaliação médica do tamanho, forma e textura da próstata.

**Exame de PSA:** A sigla PSA, é inglesa e significa Antígeno Prostático Específico. O exame de PSA é um teste laboratorial capaz de diagnosticar o câncer de próstata e outros problemas na glândula.

**Mamografia:** é um exame de rastreio por imagem, que tem como finalidade estudar o tecido mamário. Para tanto é utilizado um equipamento que utiliza uma fonte de raios X, para obtenção de imagens radiográficas do tecido mamário.

**Médico Assistente:** É o profissional responsável pelo atendimento específico do Beneficiário e responsável pela indicação da conduta médica a ser aplicada.

**OMS - Organização Mundial da Saúde:** Organização Mundial da Saúde é uma agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas.

**Retossigmoidectomia:** A retossigmoidectomia é uma cirurgia realizada para ressecar, ou seja, remover cirurgicamente uma parte do intestino, nas porções do reto e do cólon sigmoide, quando há alguma patologia afetando esses locais anatômicos.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou silenciados nessa Norma Técnica serão objeto de avaliação técnica médica e/ou administrativa.

## 12 APROVAÇÃO

A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva em sua 1418ª Reunião de 05/05/2023.

## 13 CONTROLE DE REVISÃO

CONTROLE DE REVISÃO		
Revisão	Responsável pela revisão	Descrição do motivo
00	DPGR/CÂMERA TÉCNICA	Versão inicial do documento
01	DPCR/DPGN – 05/2020	Inclusão nessa norma dos exames relacionados ao



<b>NTB Nº</b> 1716.2018	<b>Revisão/Aprovação</b> 05/05/2023	<b>Módulo de Benefício</b> Médico Hospitalar
<b>Assunto</b> PROGRAMA DE RASTREAMENTO DE CÂNCER		

Classificação do documento: Corporativa

		diagnóstico do câncer, do Programa de Avaliação Médica de Aposentados, Cônjuges e Pensionistas. Atualização da Norma conforme processo operacional.
01	DPJU	Alteração das cláusulas referentes as penalidades e referências legais
02	GSA – 11/2022	Revisão e adequação do texto.
02	GJU – 01/2023	Revisão dos aspectos jurídicos.
02	GRC – 02/2023	Revisão Compliance

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Domakoski, Jose Carlos Lakoski e Otto Armin Doetzer. Este documento foi assinado eletronicamente por Lourdes Noelia Santos Scavone. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3877-1695-6D23-1F4F.